



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer Final nº 039/2024 – CGM**

**Processo nº 6788/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 058/2023-PMC.

**Objeto:** Termo de apostilamento nº 01/2024 dos Contratos Administrativos do Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2023 – PMC.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de apostilamento da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente ao Termo de apostilamento nº 01/2024 dos Contratos Administrativos do Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2023 – PMC.

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município. Após o Parecer Final nº 15/2024 – CGM, constam:

- Publicações em meios oficiais, incluindo Mural do TCM/PA;
- Despacho solicitando empenho;
- Empenho nº 102, 103;
- Ofício nº 136/2024 -GAB;
- Ofício nº 071/2024 -DCONTAB, encaminhando dotação;
- Despacho solicitando parecer final à CGM;
- Justificativa do procedimento;
- Termos de Apostilamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

É o necessário a relatar.

## CONCLUSÃO

O exame dos atos realizados do processo em tela, demonstrou que foram cumpridas todas as determinações legais vigentes. Portanto, esta Controladoria Geral do Município – CGM, atesta a **regularidade** do referido processo estando apto a gerar despesas para a municipalidade. E Orienta-se:

- Que seja feita a devida publicação.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 09 de fevereiro de 2024.

 **EDER TAVARES DE BARROS**  
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO  
OAB-PA 26.399  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL N° 033/2021